



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial

Processo nº: 23105.004313/2024-40

Interessado: Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial

Assunto: Habilitação Técnica e Proposta de Preços - Credencial Engenharia LTDA (CNPJ 05.358.598/0001-09)

PARECER

No tocante aos documentos de habilitação técnica e à proposta de preços da empresa **CREDECIAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.358.598/0001-09, referente ao Pregão Nº 036/2023, tratado no Processo SEI Nº 23105.002074/2023-11, apresentam-se as seguintes considerações **após diligência**:

1. Habilitação Técnica

1.1. Conteúdo já tratado nos pareceres 006/2024 (1895767), 008/2024 (1905664), 010/2024 (1916871) e 012/2024 (1921037).

2. Proposta de Preços

2.1. O conteúdo abordado em diligência engloba as planilhas sintéticas. No caso, foram observados os pontos abaixo.

a) ITEM 3 - PARINTINS

I - A empresa apresentou justificativa em conformidade com o solicitado em I, b, do item 3.1 do Parecer 012/2024 (1921037).

b) ITEM 4 - BENJAMIN CONSTANT

I - A proposta da empresa apresenta desconto na ordem de 32,85% em relação ao orçamento da Administração;

II - Quanto aos preços unitários dos serviços, os itens 466 e 391 não englobam desconto, sendo o 372 aquele com menor percentual (1,84%). O item 600 apresenta o maior desconto (35,87%);

3. Conclusão

3.1. Sobre a habilitação técnica e as propostas de preços, manifesta-se:

a) Ressalvada a condição de identificação de vício e, ao considerar o conteúdo já tratado nos pareceres 006/2024 (1895767), 008/2024 (1905664), 010/2024 (1916871) e 012/2024 (1921037), este profissional não observa impedimentos relacionados à empresa CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.358.598/0001-09, após diligências, para os Itens 1, 3, 4 e 5 (Manaus, Parintins, Benjamin Constant e Humaitá).

b) A análise deste profissional se condiciona à verificação da qualificação técnica (item 9.12 do Edital) e do preço global de cada grupo (itens 22.4.1, 22.4.2, 22.4.3, 22.4.4, 22.4.5 e 22.5 do Termo de Referência). A habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a forma do processo licitatório em termos de eficiência e lisura junto às licitantes, são apreciadas pelo setor de licitação.

Este é o parecer.

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damião Almeida de Almeida, Engenheiro/área**, em 23/02/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929188** e o código CRC **F11BC82B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4002
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcudm@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.004313/2024-40

SEI nº 1929188